



DIVISÃO LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490º da Fundação do Povoado e

74º de Emancipação Político-Administrativa

INDICAÇÃO Nº 199/2023

**Senhor Presidente,
Nobres Pares:**

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando o controle e/ou fiscalização eficiente nos pontos de descarte irregular de lixo

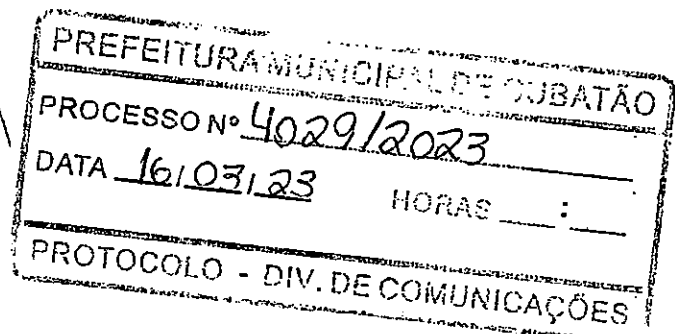
Sala Dona Helena Meletti Cunha, 14 de março de 2023.

**Sérgio Augusto de Santana - Sérgio Calçados
Vereador - PSB**

Cubatão, 14 de março de 2023.

Ofício nº 199/2023 - IND.

**Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP**



Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.

**Joemerson Alves de Souza
Presidente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Praça dos Emancipadores, S/Nº – Centro – Cubatão – SP CEP: 11.510-900
(13) 3362-4300 / meioambiente@cubatao.sp.gov.br
“489º da Fundação do Povoado e
73º da Emancipação”

Memo. nº 181/2023/SEMAM/hc

ASSUNTO: CONTROLE /FICALIZAÇÃO EFICIENTES NOS PONTOS DE DESCARTE IRREGULAR DE LIXO

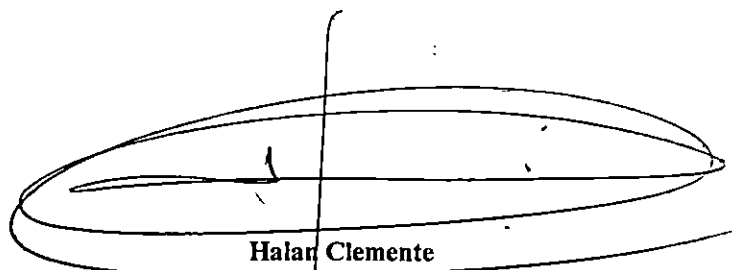
REF.: INDICAÇÃO Nº 199/2023

Cubatão, 11/04/2023

SEJUR
Sra. Secretária

Em atenção à indicação 199/2023 do Nobre Edil Sérgio Augusto de Santana – Sérgio Calçados ,
encaminhamos gestões da SEMAM sobre solicitação apresentada.

Atenciosamente,


Halar Clemente
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CORRESPONDÊNCIA

Nº 118 / 2023

Recebido em 11 / 04 / 23





Memo. nº 180/2023/SEMAM/hc

ASSUNTO: CONTROLE /FISCALIZAÇÃO EFICIENTES NOS PONTOS DE DESCARTE IRREGULAR DE LIXO

REF.: INDICAÇÃO Nº 199/2023

Cubatão, 11/04/2023

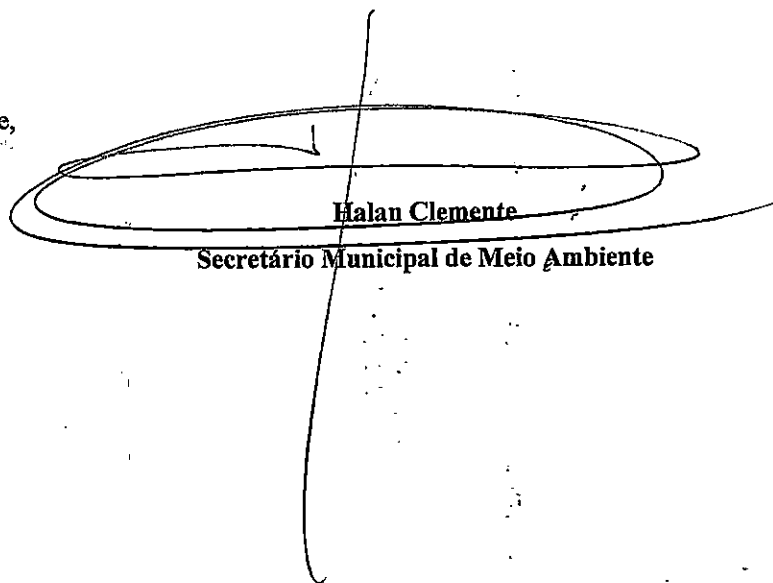
SESEP
Sr. Secretário

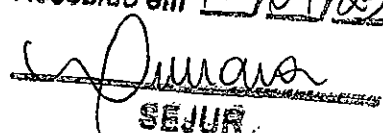
Em atenção à indicação 199/2023 do Nobre Edil Sérgio Augusto de Santana – Sérgio Calçados nos manifestamos nos seguintes termos:

Conforme preconizado na indicação em tela solicitamos gestões dos fiscais de serviços públicos para que reforcem as ações de fiscalização nos pontos viciados de descarte irregular de entulho, em conformidade com os termos da Lei Municipal 3997/2019.

Aproveitamos para informar que a Fiscal da SEMAM foi orientada a atender a solicitação ora apresentada.

Atenciosamente,


Halan Clemente
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Recebido em 11/04/23

SEJUR